



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.674/2021**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 48.447,57 (quarenta e oito mil reais quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

<b>Red.</b>	<b>Unid.Orç.</b>	<b>Funcional</b>	<b>Econômica</b>	<b>F.Recurso</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
557	02.08.02	10.301.1320.4.302	33.90.30.00	255	REPASSE INCENTIVO FINANCEIRO PENITENCIÁRIO – APAC'S	48.447,57
					<b>Total</b>	<b>48.447,57</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

<b>BANCO/AGENCIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1723-X – 19.670-3	155	48.447,57
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>48.447,57</b>

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de junho de 2021.

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal